



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N. 021/PGM/PMJP/2024

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N. 021/PGM/PMJP/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA INVOLÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

O **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupá, nesta Cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n. ****56 SESDEC/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. ***.033.***-87, residente e domiciliado, na Cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **INVOLÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.759.418/0001-09, com endereço na Avenida Maringá, n. 2515, Andar 1, Bairro Nova Brasília, cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado por **JOÃO MARIA CAETANO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de n. ****63-6 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. ***.960.***-72, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, que passa a ser denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente alteração ao Contrato n. 021/PGM/PMJP/2024, pelo constante no **Processo Administrativo n. 1-2990/2023 - SEMOSP**, mediante as condições a seguir pactuadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência e ao Contrato n. 021/PGM/PMJP/2024, conforme autorização do Prefeito (ID 1787859).

1.2. O instrumento originário tem como objeto é a prestação de serviço de monitoramento eletrônico através de central de alarme e circuito fechado de TV (CFTV) via rádio, telefone internet, com instalação de equipamento e acessório em regime de comodato, conforme cláusula primeira do mencionado contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente instrumento prorroga o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com efeitos retroativos ao dia 28/03/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO

3.1. Ficam convalidados os atos e procedimentos praticados ao Contrato n. 021/PGM/PMJP/2024, com efeitos a partir de 28 de março de 2025.

3.2. A referida decisão tem como amparo legal o art. 55 da Lei n. 9.784/99, tendo sido tomada com base na oportunidade e na conveniência de ser convalidado, visando o interesse público, já que os atos em epígrafe não causaram prejuízo à administração, nem a terceiros.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Registre-se que a contratada possui interesse em eventual reajuste por índice oficial, que será analisado posteriormente, conforme Ofício n. 010/2025 (ID 1735889) e Parecer Jurídico n. 229/PGM/PMJP/2025 (ID 1785540).



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Ficam as partes acordadas a partir desta data, preservados os direitos decorrentes dos atos já praticados, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 021/PGM/PMJP/2024.

Ji-Paraná/RO, 03 de junho de 2025.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO

CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO

Prefeito

**CONTRATADA - INVOLÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETROELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA**

CNPJ/MF 05.759.418/0001-09

JOÃO MARIA CAETANO

Representante Legal

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade

Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos – Interina

Decreto n. 1576/GAB/PMJP/2025

Armando Reigota Ferreira Filho

Procurador-Geral do Município em substituição



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ALTERAÇÃO CONTRATUAL	1ª Alt. Contrato n. 021/PGM/PMJP/2024	03/06/2025

ID: 1796597	Processo	Documento
CRC: 48EC9E18		
Processo: 1-2990/2023		
Usuário: YURI RAFAEL ROCHA ARAUJO		
Criação: 03/06/2025 13:22:22	Finalização: 03/06/2025 13:23:49	

MD5: 131E020E48AAD98133B943DCF5BD6F49
SHA256: 307A92ECBCA6A3263EA39BA54A1C4B149E6A47217010F6AB2F50D25D88000028

Súmula/Objeto:

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N. 021/PGM/PMJP/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA INVOLÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM

INTERESSADOS

INVOLÁVEL JI-PARANA COM. EQUI. ELET, ELETRONICOS DE	JI-PARANA	RO	03/06/2025 13:22:22
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

REGISTRO DE PREÇO	03/06/2025 13:22:22
-------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 VALQUIRIA RODRIGUES LUZ DE ANDRADE	COORDENADOR (A) DE PROCESSOS - SEMOSP	03/06/2025 13:55:33
---	---------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

 JOAO MARIA CAETANO	REPRESENTANTE DA EMPRESA	03/06/2025 17:07:31
---	--------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

 ARMANDO REIGOTA FERREIRA FILHO	Procurador do Município	04/06/2025 08:42:35
---	-------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

 AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	05/06/2025 08:38:45
--	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1796597 e o CRC 48EC9E18.